



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SÃO JOSÉ Nº 56 - CENTRO
CEP: 64873.000 - SEBASTIÃO LEAL – PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09



Projeto de Lei nº 015/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
BOLSA-AUXÍLIO AOS PROFESSORES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, ESTADO DO PIAUÍ, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino de Sebastião Leal, a concessão de Bolsa-Auxílio destinada aos professores efetivos ou contratados das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, que estejam em efetivo exercício nas turmas de 2º, 5º e 9º ano, durante o período de preparação para a aplicação da avaliação externa do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, no ano de 2025.

Art. 2º - O valor da Bolsa-Auxílio será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por professor designado, observado o limite de uma bolsa por profissional, ainda que atue em mais de uma turma.

Art. 3º - A Bolsa-Auxílio será concedida pelo período compreendido entre os meses de setembro a novembro de 2025, limitada à duração da ação pedagógica preparatória para a referida avaliação externa.

Art. 4º - A seleção e designação dos professores beneficiados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante o disposto no art. 1º desta lei.

Art. 5º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal/PI, em 23 de setembro de 2025.

MANOELINA DE SOUSA BORGES

Prefeita Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SÃO JOSÉ Nº 56 - CENTRO
CEP: 64873.000 - SEBASTIÃO LEAL – PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09



Ofício nº 305/2025

Sebastião Leal, 23 de setembro de 2025

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025

Ao Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Leal – PI

Nesta Cidade,

Cumprimento Vossa Excelência e aos seus pares desta Augusta Casa, ao tempo em que encaminho o presente Projeto de Lei nº 015/2025, que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio aos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade valorizar e apoiar os profissionais da educação, ao instituir benefício destinado aos professores efetivos ou contratados das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, que estejam em efetivo exercício nas turmas de 2º, 5º e 9º ano, durante o período de preparação para a aplicação da avaliação externa do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, no ano de 2025.

A medida se justifica pela necessidade de garantir maior eficiência no processo de ensino-aprendizagem, por meio de ações pedagógicas específicas que possibilitem melhor desempenho dos estudantes nas referidas avaliações. O incentivo aos docentes designados para esta missão busca reconhecer o esforço adicional despendido e estimular o comprometimento com a elevação dos indicadores educacionais do município.

É oportuno ressaltar que a iniciativa está em consonância com as metas educacionais previstas nas políticas públicas nacionais, bem como fortalece o compromisso da gestão municipal com a qualidade da educação básica, assegurando suporte tanto aos professores quanto aos alunos.

Por fim, cabe esclarecer que a despesa decorrente da execução da presente Lei terá cobertura em dotação orçamentária própria, conforme previsão no texto legal, observando-se os limites e requisitos da legislação financeira vigente.

Assim, são estas as razões que nos levam a propor o encaminhamento do Projeto de Lei em questão. Convicto da plena apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MANOELINA DE SOUSA BORGES

Prefeita Municipal